LÂMINA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS – FIDC

SFT CI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 52.259.540/0001-98

Informações referentes ao mês de junho de 2026

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o SFT CI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, administrado por QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, e gerido por M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.038.439/0001-79. Informações mais detalhadas sobre esse fundo podem ser obtidas em monitoramento.fundos@qitech.com.br. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a versão mais atualizada da lâmina.

ANTES DE INVESTIR, COMPARE O FUNDO COM OUTROS FIDC DESTINADOS AO PÚBLICO EM GERAL.

1. **PÚBLICO-ALVO:** A Classe é destinada aos investidores em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil ou no exterior, vedada a colocação para investidores não permitidos pela legislação vigente

2. **OBJETIVOS DO FUNDO:** proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

3. **PRESTADORES DE SERVIÇOS:**

4.
   a. **Agência de classificação de risco e rating atribuído às cotas seniores**: AUSTIN RATING SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA – CNPJ: 05.803.488/0003-70.

   b. **Entidade registradora de direitos creditórios:** SPC GRAFENO INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA O SISTEMA FINANCEIRO SA - CNPJ: 35.136.893/0001-81.

   c. **Nome do prestador de serviços de custódia:** QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. – CNPJ:62.285.390/0001-40.

   d. **Consultoria especializada:** SARFATY CONSULTORIA DE CRÉDITO E COBRANÇA LTDA - 35.884.301/0001-00

5. **POLÍTICA DE INVESTIMENTO:** A partir de 180 dias do início das atividades, a Classe deverá manter mais de 67% do Patrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios, originados nos setores industrial, comercial, agronegócio, financeiro e de prestação de serviços, representados por instrumentos como duplicatas, notas comerciais e

contratos, além de cotas de FIDCs.

O remanescente poderá ser aplicado em ativos financeiros de alta liquidez e baixo risco, como:

- Títulos públicos federais e do BACEN;
- Operações compromissadas com lastro nesses títulos;
- Certificados de depósito bancário de instituições com classificação de risco “A”;
- Cotas de fundos de renda fixa ou referenciados à taxa DI, com liquidez diária.

É vedada a realização de operações com:

- Ativos de renda variável, day trade, derivativos especulativos, alavancadas, contratos com contrapartes relacionadas à administradora, gestora ou cedentes;
- Direitos Creditórios originados ou cedidos por partes relacionadas à administradora, gestora, consultoria especializada, custodiante ou registradora;
- Direitos Creditórios não padronizados, vencidos e pendentes de pagamento, ou originados por contratos mercantis com entrega futura.

A Gestora é responsável exclusiva pela análise, seleção e aquisição dos ativos, com apoio das consultorias especializadas. A formalização das cessões é feita de forma irrevogável e irretratável, incluindo garantias e acessórios, com participação da administradora.

Todos os ativos devem ser custodiados e registrados em nome da Classe, em sistemas autorizados pelo BACEN ou CVM, como o SELIC ou a B3.

A Gestora poderá utilizar derivativos apenas para proteção patrimonial, sem gerar exposição a risco de capital, e exercerá o direito de voto em assembleias conforme sua política disponível em www.m8partners.com.br, sempre visando o melhor interesse dos cotistas.

Os investimentos estão sujeitos a riscos de mercado, crédito e liquidez, não contando com garantia da administradora, gestora, consultorias, terceiros ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

a. A classe pode:

Aplicar em ativos financeiros de emissão ou que envolvam coobrigação do administrador, gestor e suas partes relacionadas?	Não.
Aplicar em operações compromissadas que tenham como contraparte o administrador, gestor e suas partes relacionadas?	Não.
Aplicar em cotas de fundos de investimento que contem com os serviços do administrador, gestor, consultoria especializada e suas partes relacionadas?	Não.

Aplicar em direitos creditórios e outros ativos de um mesmo devedor ou de coobrigação de um mesmo devedor está limitado a 20% do patrimônio líquido?	Sim.
Utilizar derivativos para proteção patrimonial?	sim.

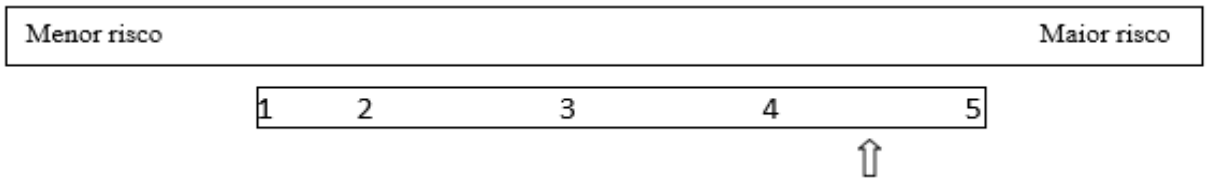
6. Para o fundo cujo regulamento permita realizar operações cujas consequências possam ser significativas perdas patrimoniais: "As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

7. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R$ 1.000,00 (mil reais).
Horário para aplicação e resgate	O limite para envio é até às 15h.
Valor mínimo para permanência	O valor mínimo de resgate que poderá ser solicitado será de R$10.000,00 (dez mil reais), sendo certo que o saldo mínimo de permanência no Fundo, por cotista, será R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo de carência	Não há.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 1 dia [útil] contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,25% a.a. sobre o patrimônio provisionada todos 5º dia útil do mês subsequente, à razão 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos). Sem prejuízo da aplicação descrita acima, ficará assegurado o mínimo de R$ 10.000,00 corrigidos anualmente pelo IGP-M.
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há.
Remuneração do gestor	• Até R$ 100.000.000,00 de PL: 0,35% ao ano • Entre R$ 100.000.000,01 e R$ 150.000.000,00 de PL: 0,30% ao ano • Entre R$ 150.000.000,01 e R$ 200.000.000,00 de PL: 0,25% ao ano • Acima de R$ 200.000.000,00,01: 0,20% ao ano O valor total apurado será a somatória dos valores

	proporcionais apurados para cada faixa, sendo garantido um valor mínimo mensal de R$ 10.000,00 nos primeiro 60 dias, do 61° ao 90° R$ 15.000,00 e 91° em diante R$ 20.000,00, sendo o valor que for maior (entre o mínimo e o váriavel) a remunerar.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,85% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/07/2026 a 31/07/2026. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em monitoramento.fundos@qitech.com.br.

8. **RISCO:** QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:



9. **5 MAIORES EXPOSIÇÕES:**

Nome do Devedor ou Coobrigado	CNPJ	% Carteira de Ativos
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.	05.912.018/0001-83	23,57%
INFINITI TECNOLOGIA EM FUNDIÇÃO LTDA	13.146.331/0001-86	23,11%
ELÉTRICA DANÚBIO IND. E COM. DE MAT. ELÉT.	61.310.256/0011-61	14,48%
BLUEQUEST RESOURCES DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTA	14.392.535/0001-60	12,42%
LATASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.148.025/0002-18	12,42%

10. SIMULAÇÃO DE RENTABILIDADE:

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) na classe no primeiro dia útil de 2025 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2026, você poderia resgatar **R$2.565,32**, já deduzidos impostos no valor de **R$276,23.**

b. Despesas: As despesas totais da classe teriam custado **R$76,88**.

11. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

As cotas do Fundo são distribuídas pela própria Administradora, sem remuneração.

Como a distribuição é realizada internamente e vinculada à estrutura do Fundo, os produtos oferecidos podem ser, em sua maioria, fundos sob gestão ou administração de entidades pertencentes ao mesmo grupo econômico da Administradora. Essa condição será informada ao investidor no momento da oferta, quando aplicável.

A administradora adota políticas e controles internos para identificar, mitigar e divulgar eventuais conflitos de interesse relacionados à atividade de distribuição de cotas. Tais situações serão devidamente comunicadas aos investidores, em cumprimento regulamentação vigente.

12. ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. (11) 2827-3545
b. www.qitech.com.br
c. onboarding@qitech.com.br
d. **Serviço de Atendimento** ao Cidadão da Comissão de Valores Mobiliários: www.cvm.gov.br.